PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 66/2017

Itapoá, 16 de maio de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Juliana Degraf Mendes
Promotora – Ministério Público de Santa Catarina
Rua Mariana Michels Borges, n° 776 – Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **presta informações sobre a manifestação do Ministério Público de Santa Catarina, em relação à prestação do serviço público municipal de fretamento do transporte universitário aos estudantes de Itapoá.**

Ref.: Inquérito Civil Público nº 06.2017.00001902-2.

Senhora Promotora de Justiça,

Os vereadores do município de Itapoá, por unanimidade, apresentam a presente manifestação, de forma voluntária, para auxiliar os trabalhos de Vossa Excelência em relação ao Inquérito Civil Público nº 06.2017.00001902-2, e da recomendação para a suspensão do Pregão Presencial nº 09/2017, que trata da contratação de empresa para a contratação do serviço de fretamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários do município de Itapoá.

O presente documento busca subsidiar com informações fidedignas e pertinentes, no que compete ao Poder Legislativo do município de Itapoá, com destaque para o processo legislativo de criação da Lei Municipal nº 641/2016:

1) **ANEXO I** - Cópia, capa a capa, do Projeto de Lei nº 70/2015, inclusive com todos os anexos, pareceres contábil e jurídico, exposição de motivos e justificativa, que resultou na sanção pelo Prefeito Sérgio Ferreira de Aguiar, da Lei Municipal nº 641/2016;

2) **ANEXO II** - Cópia do abaixo-assinado, que foi anexado ao Projeto de Lei nº 70/2015 na época da tramitação desse Projeto, e que foi subscrito pelos estudantes universitários, com o total de cerca de 700 assinaturas;

3) **ANEXO III** – Publicação, no site oficial do Poder Executivo, da notícia em

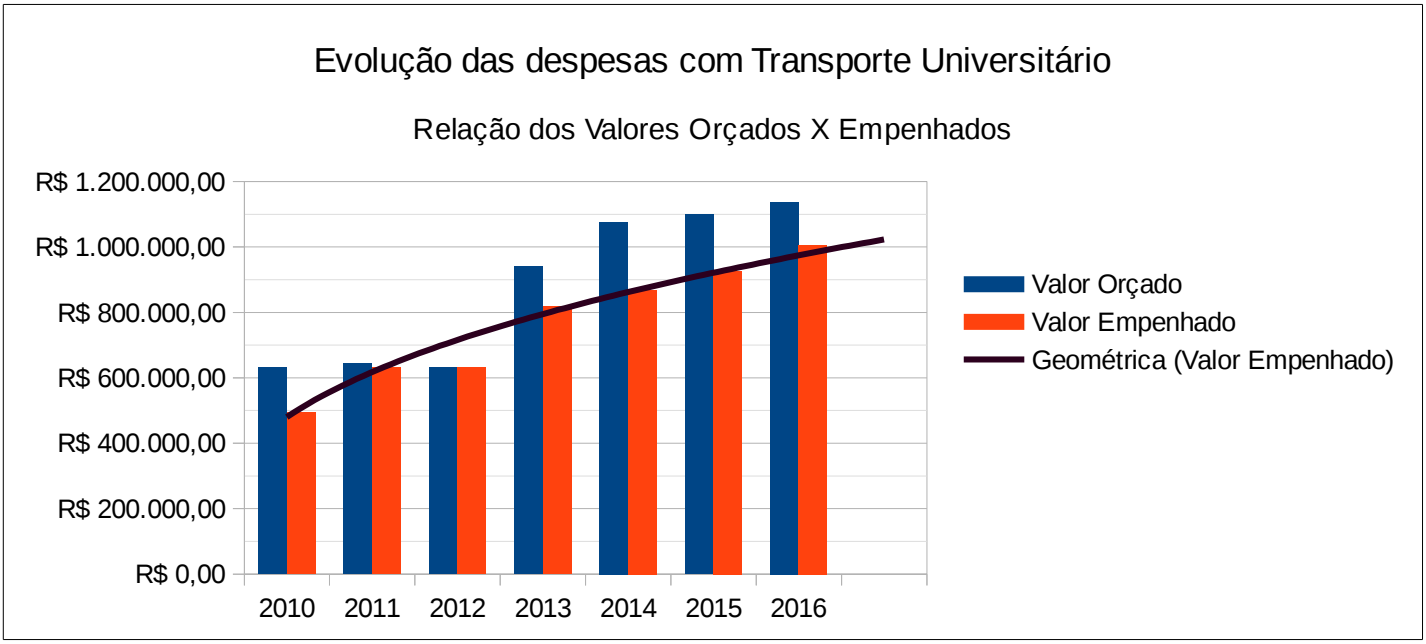
que consta a indicação que o Prefeito Sérgio Ferreira de Aguiar sancionou a Lei Municipal nº 641/2016, com a informação explícita (e não tácita) dessa sanção, e que supera eventual vício de iniciativa.

Após análise da Recomendação de Vossa Excelência (**ANEXO IV** - Recomendação sobre o Inquérito Civil n 06-2017-00001902-2), os vereadores abaixo-assinados subscrevem a presenta manifestação, para atestar a plena ciência das informações apresentadas pelo Ministério Público. Os vereadores também declaram a ciência do Termo de Revogação do Pregão Presencial nº 09-2017 da licitação para contratação de transporte fretado, publicado pelo Prefeito Marlon Roberto Neuber (**ANEXO V**).

No mesmo sentido, os vereadores abaixo-assinados, também atestam o conhecimento e endossam a manifestação do Prefeito Marlon Roberto Neuber (**ANEXO VI**), na qualidade de representante do Município de Itapoá, e que respondeu a manifestação de Vossa Excelência com as informações jurídicas e administrativas fidedignas e pertinentes sobre o Inquérito Civil n 06-2017-00001902-2.

Por fim, o Poder Legislativo preparou um gráfico da evolução da despesa com o transporte universitário nos últimos 8 (oito) anos, conforme o Gráfico nº 01, que segue abaixo:

Gráfico 01 Valores orçados e empenhados com o Transporte Universitário Itapoá



Fonte: Poder Legislativo de Itapoá (2017)

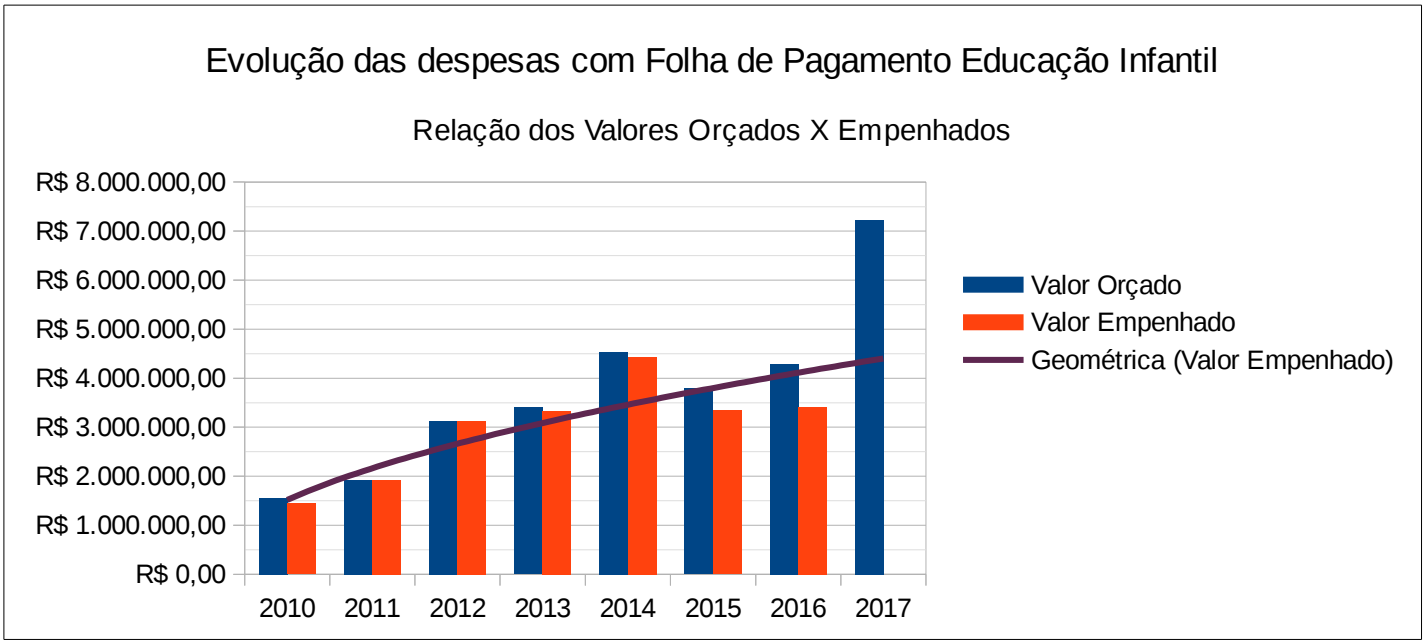
Tabela dos valores orçados e empenhados com o Transporte Universitário Itapoá

Ano	Valor Orçado	Valor Empenhado
2010	R$ 632.000,00	R$ 494.999,00
2011	R$ 645.000,00	R$ 630.960,00
2012	R$ 631.628,00	R$ 631.626,98
2013	R$ 940.500,00	R$ 818.126,29
2014	R$ 1.077.000,00	R$ 868.358,69
2015	R$ 1.100.000,00	R$ 926.110,51
2016	R$ 1.138.000,00	R$ 1.005.804,00

Fonte: Poder Legislativo de Itapoá (2017)

No mais, após análise deste Poder Legislativo, nota-se também o crescimento das despesas com a folha de pagamento da Educação Infantil de Itapoá, conforme Gráfico 02 que segue abaixo indicado:

Gráfico 2 - Valores orçados e empenhados Folha da Educação Infantil de Itapoá



Fonte: Poder Legislativo de Itapoá (2017)

Tabela dos valores orçados e empenhados com a Folha da Educação Infantil

Ano	Valor Orçado	Valor Empenhado
2010	R$ 1.557.555,00	R$ 1.446.075,47
2011	R$ 1.920.000,00	R$ 1.919.997,95
2012	R$ 3.132.102,00	R$ 3.131.097,39
2013	R$ 3.406.000,00	R$ 3.328.499,73
2014	R$ 4.530.000,00	R$ 4.426.318,15
2015	R$ 3.791.456,08	R$ 3.338.220,30
2016	R$ 4.287.000,00	R$ 3.411.929,16
2017	R$ 7.227.750,00	

Fonte: Poder Legislativo de Itapoá (2017)

Conforme análise dos vereadores que abaixo subscrevem, nota-se que não faltam recursos públicos para garantir o pagamento da folha de pagamento da educação infantil, e que o transporte universitário apresenta crescimento percentual muito inferior ao crescimento das despesas anotado com a Educação Infantil de Itapoá. Exemplo: A folha de pagamento da educação infantil apresentou um crescimento de 175% do ano de 2010 em relação ao ano de 2016. Já o crescimento com a despesa do transporte universitário no mesmo período foi de 80%.

No mais, com a Lei Municipal nº 641/2016, foi criado um limitador do crescimento com as despesas do transporte universitário, em que ficou estabelecido uma quantidade máxima de 5 (cinco) ônibus para o fretamento do transporte universitário. Tal limitação repercutirá nos próximos anos, e reduzirá significativamente a alocação dos recursos nessa ação do transporte.

Por fim, oportuno destacar a repercussão da suspensão do ônibus na comunidade, conforme disposto em matéria jornalística disponível no jornal Tribuna de Itapoá, conforme **ANEXO VII**.

Atenciosamente,

Jonecir Soares – PR
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PR
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino – PR
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – PMDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antônio Santin – PMDB
[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn – PSD
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – PMDB
[assinado digitalmente]